Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____

LEI Nº 07/68.

SÚMULA: Cria verba suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRÚ, Estado do Paraná, decreta e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar até o limite máximo de NCr$10.500,00- (Déz mil e quinhentos cruzeiros novos), para cobrir despesasa de pessoal.

Artigo 2º - O crédito acima terá a seguinte classificação:

TRIBUTAÇÃO:

3.0.0.0.1.2 - Despesas Correntes
3.1.0.0.1.2 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.1.2 - Pessoal
3.1.1.1.1.2 - Pessoal Civil
- 01 - Vencimentos NCr$ 10.500,00.

Artigo 3º - Ésta Lei entrará em vigor em data de sua publicação,,revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 27 de Setembro de 1968.

Jonas Bassi - Presidente.